



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

LEI Nº 176, DE 20 DE ABRIL DE 1959.

Cria os cargos de Tratoristas, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada-Nova, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 20 de abril de 1959.
Dr. José Epifanio Filho - Prefeito Municipal.

Art. 1º - São criados dois (2) cargos de Tratoristas, que terão a / responsabilidade de dirigir e zelar os tratores do Município.

Art. 2º - Os cargos de que trata o artigo anterior serão exercidos // por profissionais competentes, cabendo ao dirigente do trator de esteira o vencimento mensal de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) e ao de rodas hum mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00).

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente o crédito especial da quantia que fôr suficiente a ocorrer às / despêsas da presente Lei decorrentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 20 DE ABRIL DE 1959.

José Epifanio Filho
Dr. José Epifanio Filho - Prefeito Municipal.

Dilza de Pontes Chagas
Dilza de Pontes Chagas - Respondendo pelo expediente do Secretário.